

Síntese das Apresentações

Conferência: 16 de julho de 2026

Painel 1 – Fernanda Victoria Meneses da Silva – Riscos das decisões automatizadas em direito de família

A crescente incorporação da inteligência artificial ao Poder Judiciário inaugura novos desafios para a tutela jurisdicional em matérias de elevada sensibilidade, como o Direito de Família. A comunicação analisa os riscos decorrentes da utilização de sistemas automatizados em decisões envolvendo guarda, adoção, alienação parental e outros conflitos familiares, problematizando questões relacionadas ao viés algorítmico, à opacidade decisória, à proteção de dados sensíveis e à responsabilidade civil. Sustenta-se que a utilização da inteligência artificial deve permanecer subordinada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do melhor interesse da criança, do contraditório e da supervisão humana efetiva, de modo a assegurar que a inovação tecnológica fortaleça, e não substitua, a atividade jurisdicional.

Painel 2 – Lorena de Almeida Nunes – O Direito às Cidades Inteligentes como Direito Fundamental

A transformação digital das cidades desafia as categorias tradicionais do Direito Urbanístico e impõe uma releitura constitucional da própria cidadania na sociedade informacional. A comunicação defende o reconhecimento do Direito às Cidades Inteligentes como direito fundamental implícito, compreendendo a infraestrutura digital, a conectividade e a governança de dados como elementos indispensáveis ao exercício efetivo dos direitos fundamentais. Argumenta-se que a tecnologia deve ser orientada pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão, da participação democrática e da sustentabilidade, consolidando as cidades inteligentes como instrumentos de promoção da cidadania e não apenas de eficiência administrativa.

Painel 3 - Rebecca Guerra e Guerra – Os Limites Éticos do Uso da Inteligência Artificial no Âmbito da Reprodução Humana Assistida

O emprego da inteligência artificial na reprodução humana assistida amplia as possibilidades diagnósticas e terapêuticas, mas também suscita importantes desafios éticos e jurídicos relacionados à seleção embrionária, à autonomia reprodutiva e à proteção da dignidade humana. A comunicação examina os limites da utilização dessas tecnologias à luz dos direitos fundamentais e da bioética, discutindo a necessidade de parâmetros normativos capazes de compatibilizar a inovação científica com a tutela da pessoa humana, prevenindo práticas discriminatórias e assegurando que o desenvolvimento tecnológico permaneça comprometido com os valores constitucionais